CJ.C7

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 10/93-PM

PROJETO DE LEI N.º 13/93

Autoriza a Prefeitura Municipal de/ Palmital a conceder subvenção men-- sal à Santa Casa de Misericórdia -- de Assis.

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 68/93
CM-PALMITAL 01/04/93
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA
A COMISSÃO DE JUSTIÇA
FINANÇAS
C. M. Palmital, em 01/04/93
Miguel Rueno Didal
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Palmi tal autorizada a conceder uma subvenção mensal no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez-milhões de cruzeiros) nos meses de março, abril e maio de 1993, à SANTA CASA DE MI SERICÓRDIA DE ASSIS.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verba 13.75.4281.005-3231.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 1993.

MARILENA TRONCO
Prefeita Municipal

A P R O V A D O

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR UNANIMIDADE

SESSÃO ORDINÁRIA DE 05/04/93

Miguel Rueno Didal
Presidente

ENCAMINHAR

AUTÓGRAFO

C. M. Palmital, 05/04/93

Miguel Rueno Didal
Presidente

ENCAMINHADO

EM 06/04/93

OFÍCIO N.º 245/93

João Augusto de Andrade
OFICIAL LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A:-

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelências, para apreciação desse Egrégio Legislativo, o projeto de Lei nº 10/93 - PM, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a conceder subvenção mensal à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS.

Trata-se de uma subvenção mensal pelo prazo de apenas tres meses, para ajudar a entidade, em uma situação emergencial, considerando-se a difícil situação econômica por que passa o País.

Fazemos a presente subvenção, considerando-se que diversas dos nossos doentes são encaminhados para a Santa Casa de Assis, e, conforme reunião entre a Diretoria da Santa Casa e os Prefeitos da região ficou acertado que todos farão suas contribuições.

Esperando contar com as atenções de Vossa Excelência, pelo exposto, solicitamos que aprovem o presente Projeto de Lei, por ser de importancia para nossa população, e no ensejo renovamo-lhes os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARILENA TRONCO
Prefeita Municipal